

PROJETO DE LEI Nº 034/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município a realizar despesas na instalação de internet no meio rural e dá outras providências.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a realizar despesas na instalação de torres e/ou posteamento para instalação de antenas e disponibilização de internet no Meio Rural de Três Palmeiras.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser aberto através de Decreto no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento do dispositivo nesta lei.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º A presente lei poderá ser regulamentada através de decreto do Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 25 de maio de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal